

636 - ONTOKG - Integração de ontologias e IA Generativa para o domínio de produção de óleo e gás

EDITAL Nº 01/2025 DE 01 de setembro de 2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

O Projeto ONTOKG - Integração de ontologias e IA Generativa para o domínio de produção de óleo e gás da UFRGS (Agosto2025-Agosto2028), desenvolvido em cooperação com a Petrobras, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para as funções de Bolsistas, categoria V - bolsa de estímulo à inovação, para atuação no projeto.

Os temas científicos de atuação do bolsista no projeto se referem à implementação de Gêmeos Digitais para gerenciamento de processos na indústria e incluem: desenvolvimento de ontologias para melhorar o desempenho dos algoritmos de IA generativa, engenharia de requisitos e engenharia de software, modelos de linguagem e visualização de dados. O projeto oferece ao bolsista uma oportunidade rica de pesquisa aplicada na indústria em uma variedade de tecnologias no estado da arte da Computação.

Mais informações no sistema de pesquisa da PROPESQ_UFRGS https://www1.ufrgs.br/pesquisa/forms/form_paginaInicial.php e no site do grupo em petwin.org

1. DAS VAGAS

Estão abertas as seguintes vagas para atuação na equipe do projeto:

1.1 Iniciação tecnológica inovadora (5 vagas)

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos **básicos** para as vagas:

- i. Estudante de graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação da UFRGS que tenha obtido mais de 60 créditos da grade curricular do seu curso.
- ii. Curriculum lattes atualizado no portal do CNPQ.
- iii. Disponibilidade de 20 horas semanais diurnas.

São requisitos **desejáveis** para as vagas:

- i. Histórico escolar com bom aproveitamento nas disciplinas, em especial nos temas relacionados ao projeto;
- ii. Experiência prévia de pesquisa em algum dos temas do projeto, listados acima.
- iii. Experiência prévia em desenvolvimento de software.
- iv. Conhecimento de inglês.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- i. Engenharia de Ontologias: formalização de modelos de conhecimento baseados na teoria de ontologias.
- ii. Desenvolvimento ou aperfeiçoamento de algoritmos de IA Generativa.
- iii. Desenvolvimento dos aplicativos de software necessários para produzir os entregáveis do projeto (codificação ou concepção e teste).
- iv. Desenvolvimento e configuração de arquiteturas de infraestrutura de processamento.

- v. Desenvolvimento do site de divulgação do projeto, organização do repositório de software e outras atividades de organização de infra-estrutura.
- vi. Acompanhamento de reuniões técnicas e treinamentos nos temas do projeto.
- vii. Elaboração e apresentação dos relatórios técnicos das atividades desenvolvidas.
- viii. Participação em publicações científicas do grupo de pesquisa.

4. LOCAL DE ATUAÇÃO

O projeto ONTOKG conta com laboratório próprio no Instituto de Informática da UFRGS, Campus do Vale, Porto Alegre. As atividades do bolsista serão híbridas, principalmente desenvolvidas no ambiente do laboratório e, de forma complementar, remotas.

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.

4.3 Remuneração mensal de R\$ 1092,00, por **12 meses**, podendo ser renovado o contrato de acordo com a conveniência da coordenação do projeto e do próprio bolsista, com atualização das atividades.

4.2 O exercício da função de bolsista previsto neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente através de mail para projetos@inf.ufrgs.br, contendo o assunto “**ONTOKG**- EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS ITI Nº 01 2025.” O e-mail deve conter as seguintes informações:

- *Nome Completo:*
- *Cartão UFRGS.*
- *Link para curriculum lattes do candidato.*
- *Cópia do histórico escolar completo.*
- *Celular para contato.*
- *Mail alternativo para contato.*
- *Opcional: Informações complementares resumidas sobre o candidato e não disponibilizadas no Lattes. Sugestões: descrição detalhada de atividades em estágios e pesquisa anteriores, experiência em desenvolvimento de software, experiências internacionais relevantes, experiências relacionadas a projetos com a área de petróleo, fluência em inglês.*

5.2 Período de inscrição: até 09 de Setembro de 2025. Confirme o recebimento de sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de docentes pesquisadores do projeto.

6.2 A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira fase serão analisados os currículo disponibilizados na plataforma Lattes e o histórico escolar enviado. Os candidatos que

atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga serão pré-selecionados para entrevista e entrega de documentos comprobatórios, caso solicitados pela comissão.

6.3 Os candidatos pré-selecionados serão contatados pela comissão no mesmo mail utilizado para a inscrição.

6.4 Após a entrevista, os candidatos pré-classificados serão ordenados para a vaga classificada de acordo com os seguintes critérios: (1) desempenho escolar; (2) conhecimento nos temas específicos do projeto; (3) habilidades de comunicação, conhecimento de Inglês e potencial para trabalhar em equipe; (4) experiência em desenvolvimento de software.

6.5 Candidatos classificados e excedentes às vagas comporão uma lista de espera para o caso de liberação de outras vagas de ITI no projeto.

6.6 As vagas podem não ser preenchidas, caso não forem classificados estudantes com perfil adequado.

6.7 As entrevistas serão realizadas nos dias 11 a 15 de setembro de 2025, pessoalmente ou por vídeo conferência, a combinar com o candidato.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A divulgação do Edital e o resultado da seleção com a classificação dos candidatos ocorrerá na página eletrônica da Fundação que administra os recursos do projeto a partir do dia 19 de setembro de 2025

7.2 A previsão de data de início das atividades dos bolsistas é a partir 01 de outubro de 2025.

7.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: projetos@inf.ufrgs.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A comissão se reserva o direito de não preenchimento das vagas caso os candidatos não demonstrem capacidade de atendimento das atividades.

8.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 01 de Setembro de 2025.